

Bloco de constitucionalidade e sua utilização pelas Cortes Constitucionais latino-americanas: estratégia de aplicação do direito internacional dos direitos humanos?

Pesquisadora: Lucia Carolina Raenke Ertel
Professora Orientadora: Dra. Roberta Camineiro Baggio
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Grupo de pesquisa Constitucionalismo na América Latina



INTRODUÇÃO

Bloco de constitucionalidade é uma técnica jurídica que permite a ampliação do âmbito material da Constituição mediante a atribuição de status constitucional a outros textos por previsão expressa da Constituição. No contexto latino-americano de redemocratização o bloco de constitucionalidade passou a ser adotado como uma forma de ampliação dos direitos previstos nas Constituições mediante a integração dos Tratados Internacionais e Convenções de Direitos Humanos ao direito interno.

DESENVOLVIMENTO

O processo de redemocratização na América Latina colocou como um desafio central ao campo do Direito a necessidade de integração constitucional do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Alguns Estados passaram a conceber explicitamente essas normas internacionais como parte integrante dos textos das Constituições, outros não conseguiram alcançar as condições institucionais ideais para tal avanço. Nesse contexto, o bloco de constitucionalidade, de modo inovador, passou a ser utilizado nos países da região como uma técnica integrativa das normativas internacionais de Direitos Humanos a partir de fundamentos diversos. O problema colocado pela presente pesquisa passa pela identificação dos modos de utilização do bloco de constitucionalidade e suas possíveis consequências não só para o campo da efetivação dos direitos humanos, mas também para a dinâmica institucional no novo cenário de democratização da região.

OBJETIVO

Verificar nas Cortes Constitucionais da América Latina, os fundamentos de utilização do bloco de constitucionalidade como técnica de integração do Direito Internacional dos Direitos Humanos em suas decisões.

METODOLOGIA

Método dedutivo que parte da ideia genérica de bloco de constitucionalidade para verificar a sua aplicação pelas Cortes Constitucionais latino-americanas, e realização de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial das decisões das Cortes Constitucionais latino-americanas.

RESULTADOS PARCIAIS

O bloco de constitucionalidade tem permitido uma adaptação da Constituição às transformações sociais e políticas mediante a aplicação dos novos tratados internacionais de direitos humanos. Nesse contexto, foi identificada, por parte dos países que utilizam a estratégia de integração do bloco de constitucionalidade, a necessidade de delimitação das normas que o integram porque estas podem ser usadas como paradigma de controle de constitucionalidade, sendo necessário garantir a segurança jurídica e evitar a possibilidade de arbitrariedade judicial

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MÉDICI, Alejandro. Otros Nomos: **Teoria del nuevo constitucionalismo sudamericano**
NASH, Cláudio. NUÑES, Constanza. **Los usos del Derecho Internacional de los Derechos Humanos em la Jurisprudencia de los Tribunales Superiores de Justicia em Chile**. Estudios Constitucionales, Año 15, nº 1, 2017.
UPRIMINY, Rodrigo. **Bloque de Constitucionalidade, Derechos Humanos y nuevo procedimiento penal**.